



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO - MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

LEI DECRETO EDITAL PORTARIA
Publicado no quadro mural das dependências da
Câmara Municipal de Nova Prata - RS
de 03.09.2024 a 17.09.2024
Claudio Dilda
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

**APROVA COM RESSALVAS AS CONTAS
ANUAIS DO ADMINISTRADOR DO
EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA PRATA,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata/RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o Decreto Legislativo, com a seguinte redação:

Art. 1º – Com fundamento no Parecer nº 22.385 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, exarado no processo nº 001001-02.00/21-2, que transitou em julgado em 05 de abril de 2024, e após análise deste Poder Legislativo Municipal, ficam aprovadas com ressalvas às Contas de Anuais do Administrador do Executivo Municipal de Nova Prata, senhor Alcione Grazziotin, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA (RS), aos três dias (03) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (2024).

Claudio Dilda

CLAUDIO DILDA
Presidente da Câmara